



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 309/2021

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei n° 183/2021**, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que “Dispõe sobre a Nomeação de Logradouro Antônio Alves Seixas, conforme especifica”.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 183 de 2021, de autoria dos Senhor Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a nomeação de logradouro Antônio Alves Seixas.

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas –

Antônio Alves Seixas, nasceu em 02/09/1929 faleceu em 28/04/2019, como seu pai também carregava um apelido, o “Bastinho” e conhecido por dois ofícios, o que deixou famoso há anos atrás e que sempre fez parte da história da família. São os ofícios de alfaiate e apicultor. Estudou e aprendeu a alfaiataria em Curitiba quando era jovem, depois em casa começou a costurar ternos para diversos senhores da região, pois na época o terno era a vestimenta mais usada pelos homens. Além, da alfaiataria tirava o sustento da família da lavoura. Tinha, pode se dizer que como um “hobby” ofício de apicultor, cuidando e zelando pelas abelhas, no caso a africana, onde era cultivado o mel, que servia para consumo próprio e com o passar do tempo virou um extra na renda, pois na época devido à dificuldade de recursos médicos e procura pelo mel era medicinal, muitas pessoas vinham até sua casa para comprar um quilo de mel para fazer um chá ou xarope para algum tipo de doença respiratória. Diante da breve história do senhor Antônio, o mesmo merece ser homenageado com o seu nome na Rua onde residiu com sua família por muitos anos, conforme imagens a seguir.

Após breve relatório seguimos para a análise da Comissão de Justiça e Redação.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/12/2021 as 10:53:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

Art. 52. Compete:

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Cumprido expressar que o art. 272 do Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, Lei Complementar Municipal nº 23/2020, estabelece requisitos para denominação de logradouros públicos, quais são:

Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/12/2021 as 10:53:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Observamos que consta a declaração expressa sobre a data de falecimento de Antônio Alves Seixas, através da Certidão de Óbito, fls. 05, conforme disposto no art. 347, II da Lei Municipal.

Cumpramos ressaltar que a presente proposição deve atender as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, portanto, somos pelo seu prosseguimento com emendas.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, **SOMOS FAVORÁVEIS AO TRÂMITE** do referido projeto de lei, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ver. Pedro Ferreira de Lima
Presidente CJR



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/12/2021 as 10:53:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 183 DE 2021

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Aparecido Ramos				
Ben Hur				



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 08/12/2021 as 10:53:56.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2021 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ben Hur Custódio, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 309/2021 - CJR, referente ao Projeto de Lei nº 183/2021.

Araucária, 09 de dezembro de 2021.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/12/2021 as 00:52:40.
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 10/12/2021 as 10:04:24.